



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

## DIREITO À VIDA E OS PROBLEMAS ENFRENTADOS NA ADOÇÃO TARDIA

GRIESANG, Alessandra Adriana.<sup>1</sup> ; MOZETIC, Vinícius Almada.<sup>2</sup> .

1. Discente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC);

2. Docente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Área: Ciência Jurídica

**Introdução:** A pesquisa possui como tema a adoção tardia, no contexto dos direitos fundamentais, especificamente quanto aos problemas enfrentados e sua relação com os direitos das crianças, aferindo de que forma esses direitos podem contribuir para uma maior justiça, bem-estar e igualdade social. **Objetivo:** analisar as previsões constitucionais para a proteção da criança e do adolescente, e das ações relativas à adoção aferindo de que forma elas podem contribuir para promover a dignidade da pessoa humana e proteger em especial as crianças. **Método:** Utiliza-se o método dedutivo, com abordagem qualitativa e técnica bibliográfica. Fazendo uso da Constituição Federal, artigos, livros de direito família. Sendo a pesquisa realizada nas dependências da Universidade, setor de pesquisa em um período de 12 horas semanais, pela discente com auxílio do professor orientador. **Resultados:** Quanto mais demora o processo da adoção, mais prejudicadas ficam as crianças, que por muitas vezes, são colocadas na fila para esperarem outras pessoas desejarem adotá-las, porque há a desistência por parte dos que desejam adotar, isso tudo, porque o procedimento é lento e burocrático. **Conclusão:** Os direitos fundamentais são aqueles essenciais ao ser humano, estão positivados no ordenamento constitucional. Por conseguinte, são direitos básicos individuais, coletivos, sociais e políticos presentes na Constituição. Logo, inerentes à proteção do Princípio da Dignidade da pessoa Humana, pois asseguram os direitos nela declarados. Com a visão de que as crianças e adolescentes são sujeitos de direito em condição peculiar de desenvolvimento, dão à adoção o vigor e o fôlego necessários ao cumprimento de sua grande tarefa de dar efetividade aos direitos fundamentais desses sujeitos de direito, especialmente o da convivência familiar. Permitir que a pessoa tenha uma família é lhe assegurar vida, saúde, alimento, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e, sobretudo, a convivência familiar e comunitária, além de lhe deixar



# Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para  
o Desenvolvimento Sustentável*

a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**Palavras-chave:** Adoção tardia; Dignidade da pessoa humana; Direitos Fundamentais; Igualdade social.

**Contato:** Alessandra Adriana Griesang, [alessandragriesang@hotmail.com](mailto:alessandragriesang@hotmail.com).

**Agradecimentos:** A autora Alessandra A. Griesang agradece ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.